



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1468

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Outros Atos	3
Convite	3
Poder Legislativo	3
Outros Atos	3
Convite	3

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1468

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1.114, de 23 de maio de 2024.

“Revoga Portaria nº 282, de 13 de março de 2003.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 395/2024;

RESOLVO:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 282, de 13 de março de 2003, que nomeou a Senhora **Claudia Cristina Dantas**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Professor de Educação Básica I - PEB-I / Ensino Fundamental**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 23 de maio de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 23 de maio de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 1.115, de 23 de maio de 2024.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta de servidor que especifica, e nomeia Comissão Processante.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes no Processo Administrativo nº 596/2024.

RESOLVO:

Art. 1º - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** a fim de apurar conduta irregular do servidor público municipal **Amarildo Aparecido Campos**, ocupante do emprego de Artífice III, por não comparecer ao

seu local de trabalho desde o dia 2 de janeiro de 2024, sem apresentação de justificativa válida.

Art. 2º - Designar as senhoras abaixo relacionadas, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Processante**, incumbida de instruir o Processo Administrativo Disciplinar referido no artigo anterior:

- **Jussara Elisabete Fascin Ferreira**, Encarregada de Processos Administrativos;

- **Beatriz Seraphim Molena**, Agente Administrativo I;

Art. 3º - A presente Portaria encontra-se embasada no artigo 482, alínea “i” da CLT.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo desde que justificada tal prorrogação.

Art. 5º - Fica estabelecida a Lei Federal 8.112/90 (Estatuto dos Servidores Federais) como norma subsidiária, no que couber.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 23 de maio de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 23 de maio de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 1.116, de 23 de maio de 2024.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta de servidor que especifica, e nomeia Comissão Processante.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes no Processo Administrativo nº 971/2024.

RESOLVO:

Art. 1º - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** a fim de apurar conduta irregular do servidor público municipal **Osmá Rodrigues dos Santos Junior**, ocupante do emprego de Guarda Patrimonial, por não comparecer ao seu local de trabalho desde o dia 17 de maio de 2023, sem apresentação de justificativa válida.

Art. 2º - Designar as senhoras abaixo relacionadas, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Processante**, incumbida de instruir o Processo Administrativo Disciplinar referido no artigo anterior:

- **Jussara Elisabete Fascin Ferreira**, Encarregada de Processos Administrativos;

- **Beatriz Seraphim Molena**, Agente Administrativo I;



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1468

Página 3 de 3

Art. 3º - A presente Portaria encontra-se embasada no artigo 482, alínea "i" da CLT.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo desde que justificada tal prorrogação.

Art. 5º - Fica estabelecida a Lei Federal 8.112/90 (Estatuto dos Servidores Federais) como norma subsidiária, no que couber.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 23 de maio de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 23 de maio de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTOS

PROCESSO: Processo Administrativo nº 583/04/2022
ADITAMENTO: Nº 035/2024

OBJETO: De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, artigo 57, inc.II, fica prorrogado o presente contrato, a partir de 01 de junho de 2024, pelo período de mais 12 (doze) meses, com encerramento em 31 de maio de 2025, para ministrar aulas de artesanato para atendimento dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através dos projetos desenvolvidos pelo CRAS do Município", em conformidade com as especificações do Anexo I, integrante deste Edital.

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MORUNGABA/SP.

LOCADOR: ANDREIA APARECIDA GIRARDI GALLO.

PRAZO: 01/06/2024 a 31/05/2025

VALOR TOTAL: R\$ 27.664,44

DATA DE ASSINATURA: 24/05/2024

Outros Atos

Convite

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Estado de São Paulo

CONVITE

A Administração da Estância Climática de Morungaba convida a população em geral para comparecer no dia **28/05/2024**, terça-feira, às **10 horas**, na sala de reuniões do **Núcleo de Fomento ao Turismo "Vice-Prefeito**

Pedro Zem", sito na Avenida José Frare, nº 60, Centro, a fim de participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA de prestação de contas da execução de programas, serviços e ações de saúde**, referente ao 1º quadrimestre de 2024, em atendimento às disposições contidas no artigo 12, da Lei Federal nº 8.689, de 27/07/1993.

Morungaba, 20 de maio de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Estado de São Paulo

CONVITE

A Administração da Estância Climática de Morungaba convida a população em geral para participar da **Audiência Pública** no dia **29/05/2024**, quarta-feira, às **18 horas**, nas dependências da **Câmara Municipal**, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024**, no 1º quadrimestre, à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, em atendimento às disposições contidas no parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, e alterações.

Morungaba, 20 de maio de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

Convite

CONVITE À POPULAÇÃO

A Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, atendendo ao artigo 43, do estatuto da Cidade (Lei federal nº 10.257/2001), CONVIDA a população em geral para a audiência pública que se realizará no próximo dia 28, terça-feira, às 18:00 horas, no Plenário desta Casa, à Rua Elvira Miano, 180 - Centro, ocasião em que será discutido o Projeto de Lei Complementar nº 007/2.024 que "Regulamenta a implantação de condomínios verticais no Município de Morungaba e dá outras providências".

Morungaba, 24 de maio de 2024.

ANTONIO SALVADOR MARQUES

Presidente da Câmara